AVISO Nº 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, que na sequência de procedimento para a seleção de estagiário(s) da 6ª edição- 2 ª fase do PEPAL, o mesmo ficou deserto, na Referência B – Licenciatura em Informática, o qual passamos a dar início a um novo procedimento na área de Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertos, *pelo prazo de 10(dez) dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet da Freguesia de Buarcos e São Julião* , o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, da Freguesia de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1.Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Ref.ª B – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Administração Pública

3. Planos dos estágios

Ref.ª B: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em desenvolver atividades no âmbito das atribuições/competências da Freguesia. Colaborar nas atividades de monitorização e avaliação do desempenho do serviço; Atendimento ao público.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Freguesia de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários- Critérios de Ponderação dos Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos factores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril:

- Habilitações Académicas (HA)
- Classificação final obtida (CO)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

E de acordo com a seguinte fórmula: AC= (HA+CO+FP+EP)/ 4

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 10 valores

Licenciatura em estreita relação com a área de estágio a que se candidata- 16 valores

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – **20 valores**

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional - Valoração

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área - 5 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas - 10 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 21 horas e 40 horas - 15 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 40 horas - 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

-Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;

-Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;

-Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) : Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

A. Pitch;

B. Perfil para a função – (P)

C. Conhecimento da Função – (C)

D. Motivação/Interesse – ME de acordo com a seguinte fórmula: EP= PT+P+C+M

Em que:

Pitch(abordagem Elevator pitch)- Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, podendo escolher o formato(ex: Powerpoint, Preziz, filme etc...este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional), ao Júri.

Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- Não apresentou o Pitch – 0 valores.

Perfil para a função: Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;

- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

Motivação e Interesse- Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

9.3. Classificação Final: A classificação final será expressa de acordo com a seguida fórmula:

CF= AC (40%)+EI (60%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica da Freguesia de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Freguesia de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz em www.buarcosesaojuliao.pt

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1- A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos elementos e cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, dentro do prazo estipulado para o efeito.

11.2 – As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata,não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso

de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Freguesia, sito Rua do Barreiro, 5-Buarcos- 3080-284 Figueira da Foz, ou remetidas por correio , sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas. São admissíveis candidaturas enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço geral@buarcosesaojuliao.pt

11.4- Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª B:

Presidente: Ana Maria Marques dos Santos Ribeiro

Vogais: David Gustavo Trafaria Monteiro, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Margarida Inácio Marinheiro

Vogais suplentes: Sónia Cristina Ferreira Lopes

Data: 06 de dezembro 2019

Assinatura responsável entidade: